EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA GRUPO DE ESTUDOs/PESQUISA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

A Chefia do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais, no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O GRUPO DE ESTUDOS/PESQUISA CRISE(S) DA DEMOCRACIA E AUTORITARISMO NO BRASIL, Desenvolvido sob orientação e coordenação do Prof. Dr. Geovane De Mori Peixoto.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A seleção será realizada sob a responsabilidade deste Departamento, obedecidas as normas do edital, e terá validade de um ano, de maio de 2022 a abril de 2023, a contar da data da homologação do resultado.

Art. 2º. A inscrição é gratuita e a atividade é voluntária, ou seja, não será remunerada.

Art. 3º. O presente projeto de pesquisa tem como objetivo central e geral analisar e aprofundar o conhecimento sobre o(s) impacto(s) das "crises" democráticas na sedimentação de autoritarismo(s) no Brasil e as suas principais repercussões no planos político e constitucional, notadamente no tocante à inefetividade dos direitos fundamentais, sob o prisma da interdisciplinaridade.

Art. 4º. Os/as discentes desenvolverão as atividades de pesquisa sob a orientação do Professor Doutor Geovane Peixoto, bem como prestarão suporte ao respectivo núcleo na concepção e realização de eventos relacionados à área temática definida.

Art. 5º. O desenvolvimento da pesquisa seguirá as seguintes etapas:

I. Realização de encontros quinzenais, com definição do calendário realizada a partir da primeira reunião, cuja data será divulgada após a conclusão deste processo seletivo, cada um com 02 (duas) horas de duração;
II. Em cada encontro haverá a apresentação por parte de um ou dois membros do grupo sobre a temática e texto selecionado, de forma sistematizada, por no máximo 30 (trinta) minutos, e debate posterior entre todos os integrantes;
III. Ao final do período de um ano de pesquisa, os/as integrante do grupo deverão apresentar um artigo acadêmico a partir dos debates e textos consultados. Este artigo poderá ser produzido individualmente ou em dupla.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, das 08h do dia 25/04/2022 às 13h do dia 06/05/2022, mediante envio do solicitado nos dispositivos abaixo para o seguinte e-mail: geovane.peixoto@ufba.br.

Parágrafo único. O assunto do e-mail deverá ser o seguinte: INSCRIÇÃO GRUPO DE PESQUISA CRISE DA DEMOCRACIA 2022.

Art. 7º. É condição para a inscrição estar regularmente matriculado no primeiro semestre de 2022, em qualquer curso da Universidade Federal da Bahia.

Art. 8º. O candidato deverá encaminhar no e-mail o seu comprovante de matrícula de 2022.1 e contato telefônico, além do texto abaixo especificado.

Art. 9º. Os/as candidatos/as serão selecionados/as da seguinte forma:

a) Deverão encaminhar no e-mail de inscrição um texto, de no máximo 2 (duas) páginas, sobre o seguinte tema: "Democracia e autoritarismo no Brasil no século XXI"
b) Será atribuída uma nota de 0 a 10 ao texto.
c) Os vinte primeiros colocados serão classificados.

III – DAS VAGAS

Art. 10. Serão preenchidas 20 (vinte) vagas.

VI – DOS RECURSOS

Art. 11. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subseqüente à referida divulgação.

Art. 12. Os recursos deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail de inscrição, devendo estar tecnicamente fundamentados, constando o nome do candidato e o número de matrícula.

Art. 13. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário constante do e-mail enviado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Será excluído do grupo de pesquisa o/a discente que faltar a 03 (três) encontros, consecutivos ou não, de forma injustificada.

Art. 15. O resultado da seleção será divulgado no dia 13/05/2022. A primeira reunião do grupo ocorrerá no dia 24/05/2022, às 14h:30min.

Art. 16. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados nos Quadros Murais do prédio e no site da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Art. 17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais do Curso de Direito (UFBA).

Salvador, 19 de abril de 2022.

Geovane De Mori Peixoto Assinado de forma digital por Geovane De Mori Peixoto
Dados: 2022.04.19 10:40:04 -03'00'

Geovane Peixoto
Prof. Coordenador e Orientador do Projeto

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JONNAS ESMERALDO MARQUES DE VASCONCELOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Jonnas Vasconcelos
Vice Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais